



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o**

---

**PROJETO DE LEI Nº.1555, de 31 de março de 2025.**

**DISPÕE SOBRE:** Institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e combate ao uso de drogas e dá outras providências.

**Eliel Prioli, vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo**, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1** - Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 06 de setembro, data em que se instituiu o Dia Municipal de Combate à Violência e às Drogas por meio do Decreto Municipal nº 1476, de 31 de agosto de 2000.

**Parágrafo Único** - A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Sebastião do Paraíso.

**Artigo 2** - Autoriza o Executivo Municipal a fomentar, organizar ações e celebrar parcerias com entidades que visam a prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

**Parágrafo Único** - O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com:

- a) Secretarias municipais;
- b) Autarquias;
- c) Fundações;
- d) Associações, sindicatos e entidades de classe;
- e) ONGS;
- f) Conselhos;
- g) Entidades assistenciais;
- h) Organizações ligadas ao tema;
- i) Entidades religiosas;
- j) Órgãos estaduais e federais;
- k) Setor privado;
- l) Meios de comunicação;
- m) Redes escolares de ensino (municipal, estadual e privada);
- n) Polícia civil e militar;
- o) Poderes executivo, legislativo e judiciário;
- p) Clubes de serviço (Lions, Rotary, Maçonarias,...)
- q) Conselho municipal antidrogas – COMAD.

**Artigo 3** - Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o

.....

I - A transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:

- a) A dependência química;
- b) Os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
- c) Os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;
- d) Os valores éticos e religiosos;

II - A divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;

III - A implantação e execução de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;

V - Fortalecer os grupos de ajuda, aconselhamento e comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares;

VI - A influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens.

**Artigo 4** - O Executivo Municipal poderá fomentar nas escolas do município as seguintes ações, via Secretaria Municipal de Educação:

- I - Palestras com especialistas no assunto;
- II - Exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
- III - Campanha educativa de combate ao uso de drogas;
- IV - Caminhadas, passeatas e atos públicos;
- V - Seminários antidrogas;
- VI - Conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como sua prevenção, tratamento e combate;
- VII - Capacitar educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;
- VIII - O desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contra-turno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;
- IX - Estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las;

**Parágrafo Único** - Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de conhecimentos aos estudantes sobre as consequências do uso de drogas.

**Artigo 5** - O Poder Executivo poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o**

.....

**Artigo 6** - Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas munidas de conhecimento no assunto.

**Artigo 7** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 8** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Registre-se, e,  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 31 de março de 2025.

**Eliel Prioli**  
**Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o

---

### Justificativa para o Projeto de Lei nº 1555/2025

A proposta de instituir a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas" é de extrema relevância para o nosso município de Monte Azul Paulista, considerando os desafios crescentes relacionados ao uso de substâncias psicoativas, que afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população. Ela resgata os valores pretendidos pelo saudoso advogado criminalista, defensor e combatente na causa, Dr. Antônio José de Siqueira, que nos idos dos anos 90 e 2000 organizou diversas ações nesse sentido, e nosso município, na época, endossou tais ações por meio de decreto.

Através da criação desta semana, pretendemos promover uma série de ações educativas e de conscientização, com o objetivo de informar a população sobre os riscos e consequências do uso de drogas. A educação é uma das ferramentas mais eficazes na prevenção, e a presença de debates, palestras e campanhas ajudará a desmistificar temas que muitas vezes são tratados de forma superficial ou omitida, especialmente entre nossos jovens.

Além disso, a lei prevê a formação de parcerias com diversas entidades, o que não só enriquecerá as ações propostas, mas também mobilizará toda a sociedade em torno de um problema que exige a colaboração de todos. A inclusão de escolas, ONGs, instituições religiosas, e órgãos de segurança traz um caráter coletivo e intersetorial à luta contra o uso de drogas, formando uma rede de apoio e prevenção.

Ademais, ao integrar esse evento ao Calendário Oficial de Eventos do município, garantimos que a questão será tratada com a seriedade que merece e que as atividades de conscientização se tornarão uma tradição importante na nossa comunidade.

Por fim, o investimento em ações de prevenção e conscientização é um passo fundamental para reduzir os índices de dependência química e seus impactos sociais, econômicos e de saúde. Assim, a aprovação deste projeto de lei contribuirá significativamente para a formação de uma sociedade mais saudável, informada e comprometida com o combate ao uso de drogas em nosso município.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios significativos para nossa cidade e seus cidadãos.

Monte Azul Paulista, 31 de março de 2025.

Eliel Prioli  
Vereador